ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

RESOLUÇÃO Nº 037/96

EMENTA: Elabora a Proposta Orçamentária anual da Câmara Municipal de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 1997.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO, a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Rio das Ostras, para o exercício financeiro de 1997, no valor de 2.400.000.00 (Dois milhões e quatrocentos e mil reais), conforme detalhamento das despesas nos Anexos I e II desta Resolução.

Artigo 2º - A Proposta Orçamentária referida no artigo anterior, deverá ser incorporada a Proposta Orçamentária do Município.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 (um) de janeiro de 1997.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 1996.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

RESOLUÇÃO Nº 037/96

A N E X O I

31.11 - Pessoal Cívil - Plenário.....	R$	500.000,00
31.11 - Pessoal Cívil - Secretaria.....	R$	750.000,00
31.13 - Obrigações Patronais.....	R$	100.000,00
31.20 - Material de Consumo.....	R$	150.000,00
31.31 - Remuneração Serviços Pessoais.....	R$	10.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos.....	R$	150.000,00
31.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	50.000,00
32.53 - Salário-Família.....	R$	5.000,00
41.10 - Obras e Instalações.....	R$	495.000,00
41.20 - Equipamentos - Material Permanente.....	R$	90.000,00
42.10 - Aquisição de Imóveis.....	R$	100.000,00
T O T A L	R$	2.400.000,00

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

rátis

S LIGUE 64-5002

00,00. Tel.: 64 2219. F.14.

endo casa Ext. do Bosque, 5
, 1 quart., pisc., sauna, churrasq,
p/ 2 ruas. R$ 130.000,00. Tel.:
19. F.08.

endo casa Cond. Ext. do Bosque,
suíte, churrasq. R$ 45.000,00.
4 2219. F.25.

endo casa, Centro, 2 quart., sala
R$ 55.000,00. Tel.: 64 2219.

endo casa Jardim Mariléia, 2
1 suíte, dep. emp., canil, jardim.
000,00. Tel.: 64 2219. F.44.

ndo casa frente p/ o mar, próx.
, 1 quart., 2 suítes, churrasq,
água cristalina R$ 100.000,00.
2219. F.39.

ndo casa frente p/ o mar, Cidade
com: 1 quart., 1 suíte, aceita
como parte do pagto. R$
00. Tel.: 64 2219. F.47.

ndo casa Jardim Mariléia, quart.,
gua boa, jardim (frente/fundos),
pr. - apenas R$ 40.000,00. Tel.:
. F55.

ndo apto. próx. Centro -
lo, 2 quart., com tel, 2 TV. R$
00. Tel.: 64 2219. F.52.

do apto. frente p/ o mar, centro,
ala, 2 varandas. R$ 35.000,00.
2219. F.56.

do apto. próx. Centro, art.,
anh, Mobiliado - R$ 4 00.
2219. F.58.

do tel + fax Toschiba 5.400 por
00. Tel.: 64 2219

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal
de Rio das Ostras

RESOLUÇÃO Nº 037/96

EMENTA: Elabora a Proposta Orçamentária anual da Câmara Municipal de Rio das Ostras para o exercício financeiro de 1997.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Esta do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO, a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º - Fica estabelecida a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal de Rio das Ostras, para o exercício financeiro de 1997, no valor de 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme detalhamento das despesas nos Anexos I e II desta Resolução.

Artigo 2º - A Proposta Orçamentária referida no artigo anterior, deverá ser incorporada a Proposta Orçamentária do Município.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 (um) de janeiro de 1997.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 1996.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 037/96

ANEXO I

l e Ronaldo Pinto
tal o Sr. Presidente
a presente sessão,
da Silva para fazer
foi lido o Salmo 64.
ENTE, que constou:
spesa da Câmara
1996; 2º) Indicações
or Vitor dos Santos;
lo Vereador Carlos
o Sr. Presidente dá
votação a Ata do dia
or unanimidade. O
rojeto de Decreto
a Diretora, referente
unal de contas do
o Cláudio Ribeiro,
, com os pareceres
Redação Final, e da
itura, é posto em
o tendo nenhuma
i-lo, é colocado em
unanimidade (9x0).
ordem do dia, o Sr.
errada a presente
Secretário mandei
a aprovação, será
bros da Mesa a

Balthazar
Jorge
a

31.11 - Pessoal Civil - Plenário	R$ 500.000,00
31.11 - Pessoal Civil - Secretaria	R$ 750.000,00
31.13 - Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
31.20 - Material de Consumo	R$ 150.000,00
31.31 - Remuneração Serviços Pessoais	R$ 10.000,00
31.32 - Outros Serviços e Encargos	R$ 150.000,00
31.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 50.000,00
32.53 - Salário-Família	R$ 5.000,00
41.10 - Obras e Instalações	R$ 495.000,00
41.20 - Equipamentos - Material Permanente	R$ 90.000,00
42.10 - Aquisição de Imóveis	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 2.400.000,00

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 037/96

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS METAS REFERENTES AOS ELEMENTOS DE DEFESA

41.10 - Obras e Instalações.
1 - Construção do Prédio da Câmara Municipal.

42.10 - Aquisição de Imóveis.
1 - Aquisição de um terreno para construção da Câmara Municipal.

PARA A REALIZAÇÃO DAS METAS ACIMA REFERIDAS, TEREMOS AS SEGUINTES ETAPAS:

1 - Aquisição de um terreno para construção da Sede da Câmara Municipal;
2 - Construção do Prédio da Câmara Municipal;
3 - Instalação das mesas dos Vereadores no Plenário;
4 - Instalação de cadeiras no Plenário e na parte destinada à Assistência;
5 - Instalação com móveis dos Gabinetes dos Vereadores;
6 - Instalação com móveis das Seções da Câmara Municipal.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente